



Faculdade AGES

Credenciada pelo MEC – Portaria 347/2001
Diário Oficial 23.02.01

RESUMO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Regulamento válido os ingressantes de todos os cursos a partir de 2011-1 e para todos os alunos de Educação Física, Enfermagem e Psicologia)

CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do currículo dos Cursos de Graduação da Faculdade AGES devem ser realizadas após o ingresso no curso, com carga horária igual ou superior ao previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no projeto do curso, sob o acompanhamento do Núcleo Curricular Flexível da Faculdade AGES e divididas em três grandes categorias:

- I – atividades de ensino
- II – atividades de extensão
- III – atividades de pesquisa

COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A composição da carga horária é obrigatória, devendo ser diversificada e preenchida com, no mínimo, uma modalidade de cada categoria (ensino, pesquisa e extensão), sendo que o cômputo mínimo é de 25 (vinte e cinco) horas por categoria.

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Para integralizar a carga horária das Atividades Complementares exigidas no curso, o acadêmico formando deverá protocolar requerimento no Núcleo Curricular Flexível - NCF, com todos os documentos comprobatórios, no prazo estipulado em portaria publicada no semestre letivo da formatura.

RESUMO DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES

CATEGORIAS	MODALIDADES	OBSERVAÇÕES	MÁXIMO DE HORAS VÁLIDAS	DOCUMENTO P/ COMPROVAÇÃO
ENSINO	OUVINTE	<ul style="list-style-type: none"> Em cursos de extensão afins à sua área de formação com 50 horas ou mais de duração, serão validados 20% (vinte por cento) de sua carga horária, não podendo o cômputo ultrapassar o limite total de 60 (sessenta) horas. 	Até 120 (cento e vinte) horas	CERTIFICADO (No caso de eventos municipais, é necessária a apresentação de projeto e frequência)
	MONITORIA	<ul style="list-style-type: none"> Em disciplinas do curso em formação, com professor orientador e em conformidade com o Regulamento da Faculdade AGES. a) As atividades de monitoria também podem ser consideradas como atividades de extensão, sendo facultado ao acadêmico optar pelo cômputo em uma das categorias. 	Até 50 (cinquenta) horas	CERTIFICADO
	CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	<ul style="list-style-type: none"> Serão validados 20% (vinte por cento) da carga horária apresentada. O computo total nessa modalidade não pode ultrapassar 60 horas. 	Até 60 (sessenta) horas (Ou seja, 20% de 300 horas)	CERTIFICADO
	CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	<ul style="list-style-type: none"> Serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas. 	Até 25 (vinte e cinco) horas	CERTIFICADO
	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE DE DEFESAS DE MONOGRAFIAS DA FACULDADE AGES	<ul style="list-style-type: none"> Cômputo de uma hora cada. 	Até 20 (vinte) horas	CERTIFICADO
	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL EM ÓRGÃO COLEGIADO DO CURSO E/OU IES	<ul style="list-style-type: none"> Cômputo de uma hora por cada reunião participada, desde que apresente a ata da reunião com a assinatura dos participantes. 	Até 50 (cinquenta) horas	CERTIFICADO
	PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS, COMO LIGAS, GRÊMIOS, ENTRE OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> Desde que apresente o projeto, ata da reunião e frequência. 	Até 50 (cinquenta) horas	CERTIFICADO

EXTENSÃO	TRABALHO JURÍDICO SOCIAL E/OU PROJETO DE EXTENSÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho jurídico-social e/ou projeto de extensão, realizados pelo acadêmico em prol da comunidade, feito sob a supervisão de professor. • Serão legitimados 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, validando-se, no máximo, até 50 (cinquenta) horas. 	Até 50 (cinquenta) horas	CERTIFICADO
	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> • Participação no Tribunal do Júri, serão computadas 5 (cinco) horas por sessão. • Semanas de conciliação e prestação de serviço à justiça eleitoral serão validados 30% (trinta por cento). 	Até 50 (cinquenta) horas	CERTIFICADO/ CERTIDÃO
	VIAGEM DE ESTUDO/VISITAS TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> • Viagens de estudo, organizadas pelo curso ou pela Faculdade AGES, ambientes culturais e científicos, outras instituições educacionais ou afins. 	Até 20 (vinte) horas	CERTIFICADO
	MINISTRANTE OU PARTICIPANTE ATIVO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Ministrante ou participante ativo de eventos educacionais: seminários, congressos, palestras, semanas acadêmicas, painéis e afins. Sob a supervisão de professor. 	Até 80 (oitenta) horas	CERTIFICADO
	ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS/VOLUNTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Mediante convênio, conforme regulamento, coordenados e supervisionados pelo coordenador do curso e coordenador do Núcleo Curricular Flexível. • Somente os acadêmicos que estiverem cursando os 3 (três) últimos períodos do curso poderão realizar estágio para fins de Atividade Complementar. • Serão considerados estágios para fins de Atividade Complementar aqueles que forem previamente autorizados pela Coordenação do Núcleo Curricular Flexível. • Para cursos da área da saúde somente será autorizado estágios voluntários se houver possibilidade de acompanhamento da Faculdade AGES. • Serão validados 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, não podendo o cômputo ultrapassar o limite total de 25 (vinte e cinco) horas. 	Até 25 (vinte e cinco) horas	CERTIFICADO

PESQUISA	ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em projeto de pesquisa coordenado por professor e aprovado pelos órgãos competentes da Faculdade AGES e/ou por órgão ou agência financiadora externa. • Participação em outra pesquisa, desde que aprovada por um dos Comitês Gestores da Faculdade AGES. (PROJETO INTEGRADOR) • Grupos de estudo: projetos, grupos de estudo coordenados por docente da IES, devendo seguir o regulamento do curso e/ou da Faculdade AGES. 	Até 100 (cem) horas	CERTIFICADO
	TRABALHOS PUBLICADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Artigo em jornal de circulação local/regional – 5 (cinco) horas. • Artigo em jornal de circulação estadual/nacional – 10 (dez) horas. • Artigo curto/opinião em <i>site</i> afins à área de formação com ISSN – 5 (cinco) horas. • Artigo substancial em <i>site</i> afins à área de formação com ISSN – 10 (dez) horas. • Artigo em revista estadual impressa – 15 (quinze) horas. • Artigo científico em revista acadêmica eletrônica com ISSN – 20 (vinte) horas. • Artigo científico em revista acadêmica impressa com ISSN – 30 (trinta) horas. • Capítulo de livro na área de formação – 30 (trinta) horas. • Livro na área de formação – 100 (cem) horas. • Resumo de trabalho, apresentado nas Semanas Acadêmicas da Faculdade AGES, Seminários e Congressos – 10 (dez) horas. 	Até 100 (cem) horas	CERTIFICADO